



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro

CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais

Lei nº 562/2001

“Dá nome ao PSF 2” Programa Saúde da Família”e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Paineiras aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º- O PSF 2 (dois) Programa Saúde da Família de Paineiras-MG fica denominado PSF Dona ‘**Aguinalda Angélica de Jesus**’.

Art.2º- As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art.3º- Revogadas todas as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 19 de outubro de 2001.

Luiz Amador Alves de Mendonça

Prefeito Municipal